



PREFEITURA DE
Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

Setor requisitante

(UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)

Setor Técnico

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estagiários/jovens aprendizes para auxiliar nas atividades administrativas e técnicas de diversas áreas da Administração Pública, possibilitando ao estudante a vivência prática compatível com sua formação acadêmica, ao mesmo tempo em que atende às demandas de mão de obra de apoio da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE.

A contratação do Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE é essencial para suprir essas necessidades, assegurando eficiência e celeridade na execução dos serviços administrativos e técnicos. O CIEE possui experiência consolidada na operacionalização de programas de estágio, abrangendo recrutamento, seleção, encaminhamento, formalização de Termos de Compromisso, gestão de bolsas e benefícios, acompanhamento pedagógico e cumprimento integral da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

Considerando que não há, no município, empresas habilitadas a prestar esse tipo de serviço com a mesma estrutura e abrangência, torna-se necessária a contratação do CIEE (**Centro de Integração Empresa**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de atuação nacional, visando à operacionalização de programas de estágio e à intermediação de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, para atender à demanda desta Prefeitura.

Com base no Art. 75, Inc. XV, da Lei federal 14.133/2021, reafirmado pelo Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024 que determina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

Brasilma
[Assinatura]



AREIA BRANCA
Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

Inc. XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

Dessa forma, tratando-se da execução dos serviços de intermediação e acompanhamento de estagiários/jovens aprendizes, deve-se dar prosseguimento ao procedimento para a contratação direta do CIEE, a fim de atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A referida demanda trata-se da Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, instituição sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de operacionalização de programas de estágio, incluindo a intermediação e acompanhamento de **32 estudantes** regularmente matriculados em instituições de ensino, para atuarem como estagiários/jovens aprendizes em diversas áreas da Administração Pública Municipal, do município de Areia Branca/SE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- Prestação de serviço de 32 estagiários, distribuídos conforme demanda das unidades administrativas, com jornadas de até **4 horas diárias (20 horas semanais)**, conforme descrito no termo de referência apenso ao processo

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Cristiane



PREFEITURA DE
Areia Branca
Construindo uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

A estimativa do valor a ser despendido é de **R\$1.201.651,20 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, considerando bolsas-auxílio, auxílio-transporte e taxa administrativa do CIEE, pelo período de 24 meses, conforme Art. 75º da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação deverá estar apta até 01 de setembro de 2025, conforme Art. 75º da Lei 14.133/2021

6. GRAU DE PRIORIDADE

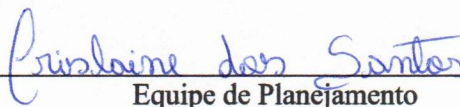
Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para a satisfação da presente capacitação de demanda.

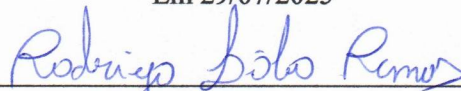
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Areia Branca/SE, em 29 de julho de 2025.


Equipe de Planejamento

Autorizo

Em 29/07/2025



Rodrigo Lobo Ramos
Secretário de Administração e do Trabalho